

Bornhausen sugere 18% à educação

A proposta de liberação de recursos públicos para escolas privadas, sem fins lucrativos, ganhou mais um aliado, ontem: o ministro da Educação, Jorge Bornhausen. Palestrando na subcomissão da Educação, Cultura e Esportes, ele defendeu a subdivisão dos estabelecimentos de ensino em públicos, comunitários e comerciais, com a distribuição de recursos públicos para os dois primeiros casos.

A sessão transcorreu num clima tenso, devido à presença de um grande número de estudantes universitários que exibiam cartazes exigindo mais verbas para a educação e a liberação de recursos públicos exclusivamente para as escolas públicas. Bornhausen fez um longo relato sobre as atividades do seu Ministério e defendeu com naturalidade as suas propostas para a nova Constituição. No final, quando deixou a sala, teve que cruzar por um grupo de estudantes que gritava palavras de ordem como: "Fora banqueiro, do ensino brasileiro".

No seu depoimento, lembrou que o auxílio para as escolas comunitárias, sem fins lucrativos, atinge apenas 1,2 por cento do orçamento do Ministério da Educação para o ensino superior — Cz\$ 20,5 bilhões. As escolas privadas não federais recebem Cz\$ 236 milhões, enquanto as comunitárias recebem Cz\$ 162 milhões.

Manifestou uma preocupação especial com o ensino fundamental, já que há uma evasão da escola na ordem de 30 por cento, existindo cerca de 20 milhões de analfabetos no País. Reconheceu, entretanto, que o 2º grau e a área menos atendida, já que "está espremida entre a necessidade do 1º grau e a importância do 3º grau".

Bornhausen defendeu a fixação de um percentual de verbas da União a ser destinado à educação, para evitar cortes no orçamento do Ministério. "Na hora de cortar, não olham para quem precisa mais, mas para quem tem mais recursos", explicou o ministro. Quanto ao percentual, propôs 18 por cento da receita de imposto federais — a mesma proposta do relator da subcomissão, senador João Calmon (PMDB-ES).

Questionado sobre o desconto do salário educação, defendeu a atual forma — pela folha de pagamento, discordando da tese de desconto pelo lucro da empresa.

A NOVA CONSTITUIÇÃO

Conselho recebe críticas da Abert

A criação do Conselho Nacional de Comunicação, formado por representantes do Estado e da sociedade civil, com a atribuição de estabelecer políticas nacionais de comunicação e de outorgar concessões para canais de rádio e televisão, foi o ponto mais polêmico do anteprojeto da relatora da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e Comunicação, Cristina Tavares (PMDB-PE), apresentado ontem pela manhã. Presente à sessão, o vice-presidente da Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), Luiz Eduardo Borgerth, contestou principalmente a criação do Conselho Nacional de Comunicação, que muda totalmente o sistema de concessão de canais de rádio e televisão: "O sistema atual é bom. O que podemos discutir é se as pessoas são boas". Ele entende que "eliminar o Presidente da República desta responsabilidade é uma insensatez".

Para Borgerth, ao criar este Conselho, "a maioria política da Constituinte estaria escamoteando os próprios poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que são os únicos representantes políticos do povo. Os sindicatos defendem os interesses próprios das suas categorias". Também lembra que "esta comissão escamoteia o próprio Legislativo de estabelecer as políticas de comunicação para o País. Estão fazendo uma legislação pensando nos últimos 20 anos. Isto é uma loucura, porque o sistema atual é perfeito dentro de um regime democrático".

Foi imediata a reação ao anteprojeto apresentado por Cristina Tavares. O vice-presidente da Abert, Luiz Eduardo Borgerth, contestou principalmente a criação do Conselho Nacional de Comunicação, que muda totalmente o sistema de concessão de canais de rádio e televisão: "O sistema atual é bom. O que podemos discutir é se as pessoas são boas". Ele entende que "eliminar o Presidente da República desta responsabilidade é uma insensatez".

Uma liberdade de manifestação do pensamento também está garantida no anteprojeto de Cristina Tavares, através do artigo sétimo. Em seus parágrafos, ela estabelece o direito de resposta aos cidadãos e às entidades em todos os veículos de comunicação social, limita a ação do Estado à informação ao público sobre a natureza dos espetáculos públicos e proíbe a propaganda de guerra ou a veiculação de preconceitos de religião, de raça, de classes ou de estereótipos sexuais.

Indignado com a proposta da relatora, o vice-presidente da Abert chega a perguntar: "Se o Presidente não tem o direito de estabelecer políticas de comunicação, por que eleger Presidente?" Sallenta, por outro lado, que a criação do Conselho acabaria com as atribuições do Ministério das Comunicações e exigiria a formação de outra estrutura paralela para tratar deste setor, com a construção de um edifício e a contratação de aproximadamente 2.000 pessoas: "Imaginem o que o Governo vai gastar?".

A proposta de criação de Conselhos de Redação foi classificada pelo dirigente empresarial como "ridícula". No seu entendimento, a influência dos profissionais de comunicação na linha editorial dos veículos já é maior do que a da própria direção das empresas. Outro ponto criticado foi o direito de resposta: "Isto é um equívoco, porque restringe a liberdade de imprensa". Ele defende a manutenção do que está previsto na atual legislação, ou seja, o direito de resposta apenas nos casos de injúria, difamação e calúnia.

Entende que "será uma grave ameaça ao trabalho de denúncia da imprensa a exigência de se dar a resposta de todas as pessoas e entidades que forem citadas. Amanhã, se fizermos uma matéria sobre cocaína, o traficante terá direito ao mesmo espaço no jornal para dar a sua resposta".

As empresas em setores que tenham a tecnologia como fator de produção determinante somente serão consideradas nacionais quando estiverem, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sujeitas ao controle tecnológico nacional. Controle tecnológico nacional é o exercício, de direito e de fato, do poder para desenvolver, adquirir e transferir tecnologia de produto e de processo de produção. Estas normas impedem a associação de empresas nacionais com empresas multinacionais que detenham o controle da tecnologia a ser empregada. Prevendo o impacto do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade, a relatora estabeleceu também algumas garantias para o cidadão, em relação a sua privacidade e ao trabalho.

Uma reserva de mercado interno é garantida por dois artigos e três parágrafos, onde há definições bem detalhadas de termos como empresa nacional e controle tecnológico nacional. Para Cristina Tavares, empresa nacional é aquela cujo controle de capital esteja permanentemente em poder de brasileiros e que, constituída e com sede no País, nele tenha o centro de suas decisões.



Cristina Tavares apresenta o relatório na subcomissão

Sul perderá o fundo de participação

São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e os três Estados da região Sul vão perder as cotas a que têm direito no Fundo de Participação dos Estados caso prevaleça o capítulo sobre o sistema tributário que está em exame na Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas. O artifício beneficia todos os outros Estados e foi articulado por deputados do Nordeste.

O Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal será distribuído exclusivamente às unidades federadas cuja receita tributária própria, por habitante, seja inferior à média dessa receita no território nacional — prevê o anteprojeto (artigo 21, parágrafo 3º), redigido pelo deputado Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE).

Simulações estatísticas indicam que os seis Estados ficarão prejudicados porque sua média de arrecadação é superior à média brasileira. O Fundo de Participação será alimentado com 18,5 por cento das receitas do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Como os seis Estados têm receita tributária própria elevada, o Fundo será dividido entre os outros Estados e o Distrito Federal.

Técnicos da Subcomissão de Tributos, entretanto, estimam que estes Estados serão compensados com 5 por cento da receita do IPI, tirados da parte da União e encaminhados à unidade federada "onde se situar o estabelecimento" (artigo 19, inciso II).

BITRIBUTAÇÃO

A Subcomissão de Tributos tem outros pontos polêmicos a resolver. Um deles é a competência que os municípios ganham para instituir o Imposto sobre Vendas a Varejo das Mercadorias. Alguns deputados, como Nion Albernaz (PMDB-GO), acreditam que sua base de incidência é igual à do Imposto de Circulação de Mercadorias, de competência estadual. "Se é o mesmo fato gerador, haverá bitributação", raciona Albernaz.

O deputado Osmundo Rebouças (PMDB-CE) criticou o dispositivo (artigo 7º) que confere imunidade de impostos federais e estaduais às microempresas. Rebouças acha que os serviços e bens que produzem devem receber tratamento tributário semelhante ao de outras empresas, médias e grandes.

Pressão impede tributação justa

A resistência conservadora da Assembleia Nacional Constituinte vai impedir a adoção de um sistema tributário progressista, em que os ricos paguem mais impostos do que os pobres. A denúncia foi feita ontem pelo deputado Osmundo Rebouças (PMDB-CE), durante reunião da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas que discutiu o anteprojeto apresentado segunda-feira pelo relator, deputado Fernando Bezerra Coelho (PMDB-PE).

Osmundo Rebouças afirmou que o anteprojeto mantém o caráter regressivo do sistema tributário, porque os impostos indiretos representarão, como no modelo atual, 90 por cento de toda a arrecadação fiscal, enquanto os impostos diretos somarão apenas 10 por cento. Rebouças argumenta que os indiretos, que oneram a produção e intermediação de bens e serviços, têm seus custos repassados ao consumidor final. "Sem eliminar a regressividade, é impossível redistribuir renda", afirma Rebouças.

tribuir renda", afirma Rebouças.

IPL

O anteprojeto elaborado pelo relator Fernando Bezerra Coelho rejeitou uma das propostas defendidas por Osmundo Rebouças para tentar restabelecer a progressividade do sistema tributário. E a criação do Imposto sobre Patrimônio Líquido, que incidiria sobre os detentores de grandes patrimônios que nem sempre possuem altas fontes de rendimentos. O IPL, pela proposta, seria complementar ao Imposto de Renda, que taxaria o fluxo de rendimentos do contribuinte.

Uma das propostas incorporadas ao anteprojeto é a volta do Imposto sobre Heranças e Doações, extinto em 1965. Um dos deputados da subcomissão revelou, entretanto, que surgiram fortes pressões contra o imposto, logo que o anteprojeto foi divulgado. O Imposto sobre Patrimônio Líquido tem poucas chances de ser instituído, segundo o mesmo deputado.

Informática: reserva é mantida

O mercado integra o patrimônio nacional, devendo ser ordenado de modo a viabilizar o desenvolvimento sócio-econômico e a autonomia tecnológica e cultural da Nação. A lei estabelecerá a reserva de mercado interno tendo em vista esses princípios. Com essas normas, a relatora da Subcomissão da Ciência e Tecnologia e Comunicação, Cristina Tavares (PMDB-PE), estabelece na Constituição a reserva de mercado para a informática e outros setores estratégicos da economia nacional, em atendimento às reivindicações da maioria absoluta dos constituintes que integram a subcomissão e das entidades que participaram das sessões públicas.

Na área de comunicação, o ponto mais polêmico do anteprojeto

projeto — apresentado ontem pela manhã — foi a criação do Conselho Nacional de Comunicação, formado por representantes do Estado e da sociedade civil, com a atribuição de estabelecer políticas nacionais de comunicação e de outorgar e renovar, ad referendum do Congresso Nacional, autorizações e concessões para canais de rádio e televisão.

Uma reserva de mercado interno é garantida por dois artigos e três parágrafos, onde há definições bem detalhadas de termos como empresa nacional e controle tecnológico nacional. Para Cristina Tavares, empresa nacional é aquela cujo controle de capital esteja permanentemente em poder de brasileiros e que, constituída e com sede no País, nele tenha o centro de suas decisões.

As empresas em setores que tenham a tecnologia como fator de produção determinante somente serão consideradas nacionais quando estiverem, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sujeitas ao controle tecnológico nacional. Controle tecnológico nacional é o exercício, de direito e de fato, do poder para desenvolver, adquirir e transferir tecnologia de produto e de processo de produção. Estas normas impedem a associação de empresas nacionais com empresas multinacionais que detenham o controle da tecnologia a ser empregada. Prevendo o impacto do desenvolvimento científico e tecnológico na sociedade, a relatora estabeleceu também algumas garantias para o cidadão, em relação a sua privacidade e ao trabalho.

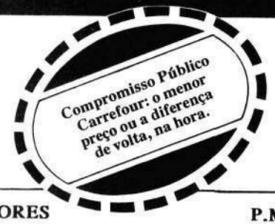


ELETRODOMÉSTICOS

Aqui você encontra uma grande variedade de eletrodomésticos, das melhores marcas e sai com a certeza de ter pago o menor preço do mercado, à vista ou pelo crediário. Não perca essa chance.

No Carrefour, garantia do menor preço do mercado.

Utilize também nosso Crediário em até 7 vezes. Nossas taxas são as menores do mercado.



Ofertas válidas de 13 a 23/05/87

TV COR 10"	P.M.V.C.	Promoção
SEMP TOSHIBA MOD. TVC 100	16.589,80	10.980,00
TV COR 14"		
SANYO MOD. 3751	15.282,04	9.390,00
PHILIPS MOD. 6005	17.753,99	12.290,00
SANYO MOD. 3755	17.222,30	10.780,00
TV COR 14" C/REMOTO		
SHARP MOD. C-1460	18.994,76	15.980,00
PHILIPS MOD. CT 6305	17.712,60	13.890,00
PHILIPS MOD. CT 6405	19.077,60	14.980,00
SANYO MOD. CTP 3752	18.269,27	13.790,00
TV COR 16"		
TELEFUNKEN MOD. 16C3050	12.399,65	9.980,00
SEMP TOSHIBA MOD. TVC 160	15.258,18	10.990,00
PHILIPS MOD. CT 6010	19.529,96	12.890,00
TV COR 16" C/REMOTO		
PHILIPS MOD. CT 6310	25.166,14	18.890,00
PHILIPS MOD. CT 6410	26.470,24	16.490,00
TV COR 20"		
SANYO MOD. CTP 6751	18.278,04	13.490,00
PHILIPS MOD. 6055	22.650,87	14.590,00
NATIONAL MOD. 20 D1	17.905,63	14.480,00
TV COR 20" C/REMOTO		
SHARP MOD. C-2060	21.972,13	17.980,00
PHILIPS MOD. CT 6455	23.920,63	18.990,00
SHARP MOD. C. 2090	29.530,63	23.890,00
CALCULADORA DE BOLSO		
DISMAC MOD. SB 100	851,21	580,00
SHARP MOD. EL 230	504,50	348,00
TEXAS MOD. TI 1786	673,26	538,00

RÁDIO PORTÁTIL	P.M.V.C.	Promoção
SANYO MOD. RP 1270	591,07	390,00
SANYO RP 5140	1.268,93	898,00
MOTORADIO MOD. RPM 65	1.536,66	1.380,00
MOTORADIO MOD. RPM 65 AC	1.791,51	1.490,00
RÁDIO GRAVADOR		
SANYO MOD. M 2818	5.023,14	3.590,00
SANYO MOD. M 2800 N	4.212,19	2.990,00
SANYO MOD. 7000	7.304,34	5.580,00
SANYO MOD. M 1660	4.804,02	3.680,00
CCE MOD. CS 825	4.191,25	3.480,00
PHILIPS MOD. AR. 450	5.666,64	3.860,00
SANYO MOD. MW 12K	11.065,17	7.980,00
SANYO MOD. 9830	7.884,96	6.680,00
SONY MOD. CFS 3000	9.232,30	6.290,00
SANYO MOD. 9800	6.695,65	4.980,00
SEMP TOSHIBA MOD. RT 6100	4.249,53	2.790,00
RÁDIO RELÓGIO		
PHILIPS MOD. AS 090	2.541,72	1.790,00
SANYO MOD. RM 6100	2.264,41	1.780,00
PHILIPS MOD. AS 230	2.976,94	1.890,00
SEMP TOSHIBA MOD. RR 7100	2.439,84	1.680,00
ELETRÓ-PORTÁTEIS		
ASPIRADOR B&D MOD. LAS 1310	5.353,09	2.990,00
ENCERADEIRA B&D MOD. LES 1117	4.431,86	2.690,00
FERRO AUTOM. B&D MOD. VFA 1110	767,54	390,00
LIQUIDIFICADOR ARNO MOD. LA	751,37	480,00
LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA MOD. S	875,29	590,00
LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA MOD. S3	1.061,52	690,00
LIQUIDIFICADOR WALITA MOD. BETA	889,10	540,00
LIQUIDIFICADOR WALITA MOD. GAMA	1.142,40	759,00
CENTRÍFUGA WALITA MOD. CF 04	2.446,12	1.790,00
ESPRESSO MOD. ES 200	4.526,74	810,00
ESPRESSO B&D MOD. KES 1110	1.227,57	840,00
ESPRESSO BRITÂNIA MOD. BIVOLT	955,24	630,00
MOEDOR BRITÂNIA MOD. MAB	3.263,98	2.090,00

REFRIGERADORES	P.M.V.C.	Promoção
CÔNSUL MOD. 2857 280 LITROS	9.191,27	6.890,00
PROSDÓCIMO 134.82 340 LITROS	9.547,38	6.890,00
CÔNSUL MOD. 3553 350 LITROS	11.323,72	7.390,00
BRASTEMP MOD. 36 X 360 LITROS	11.552,40	9.990,00
FREEZER VERTICAIS		
PROSDÓCIMO 426.04 260 LITROS	11.214,42	10.890,00
METALFRIO VFR 29 E 290 LITROS	15.912,00	10.890,00
FREEZER HORIZONTAIS		
METALFRIO MOD. MF 35 E 350 LITROS	15.860,80	10.390,00
METALFRIO MOD. CFF 480 480 LITROS	17.644,80	12.990,00
METALFRIO MOD. CFF 600 600 LITROS	26.211,20	19.190,00
FOGÕES 4 BOCAS		
CONTINENTAL MOD. CONCORD SL I INOX	11.214,92	7.600,00
BRASTEMP MOD. 51 D	8.360,12	4.980,00
BRASTEMP MOD. 51 J	11.180,40	6.590,00
FOGÕES 6 BOCAS		
CONTINENTAL MOD. CONCORD SL II INOX	13.847,93	9.990,00
SEMER MOD. 8265	8.963,96	6.590,00
LAVADORAS		
BRASTEMP MOD. 24 W 4 KG	15.244,51	12.990,00
WESTINGHOUSE MOD. LW 07 LX 6 KG	13.408,47	10.990,00
SECADORA		
BRASTEMP MOD. 61E 4 KG	10.964,96	9.990,00
APARELHO DE SOM		
CONJUNTO 3X1 SONY MOD. HMK 353 BS	15.355,35	10.870,00
CONJUNTO 3X1 SONY MOD. HMK 323	13.893,22	9.780,00
SYSTEM PHILIPS MOD. SS 380	44.099,70	29.980,00
MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS		
KODAK HOBBY	3.749,00	2.390,00
KODAK CROSS	1.176,35	790,00
YASHICA MOD. MF 3	4.688,17	3.390,00
VÍDEO CASSETE		
SONY BETAMAX MOD. SL 30 MD	40.286,54	25.550,00
MITSUBISHI MOD. HS 318	33.600,00	26.590,00
FITA BETAMAX MOD. L 500	459,00	339,00

